



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

SÃO JOÃO DA VARJOTA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 16 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 247

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Extrato de Contrato	Pág. 001
Outros	Pág. 002
Portaria	Pág. 007

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital
PF A1/OU=Videoconferencia/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
2026-01-16T13:19:56-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B0366A91434**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 007/2026 – CPL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 SRP.****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA (RECEITUÁRIO) PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, CONFORME LOTE DISCRIMINADO NO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA- PI, CNPJ Nº 01.612.676/0001-07.**CONTRATADA:** ANTONIO MOURA PEREIRA (DROGAMOURA), CNPJ Nº 07.256.407/0001-23.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INÍCIO NA DATA DE 16/01/2026 E ENCERRAMENTO EM 16/01/2027, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.**VALOR GLOBAL:** O VALOR DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R\$ 209.907,50 (DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**FONTE DE RECURSOS:** 500; 600; 631.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/01/2026

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital

por JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:7134955 BARBOSA:71349553387

3387 Dados: 2026.01.16 10:40:27

-03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ:01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, 170 *Fone:(89) 98106-7390* CEP:64.510-000 * São João da Varjota-PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B0366A91416**

**SÃO JOÃO
DA VARJOTA**
CRESCEndo COM O Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojadavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

AUTORIZAÇÃO ABERTURA PROCESSO REURB
(Lei Municipal 170/2018 e Lei Federal 13.465/2017)

Processo: RE-1.0001/2026

Legitimado: **EMERSON VALERIO COELHO DA SILVA**

Assunto: Regularização Fundiária

Trata-se do requerimento de abertura do processo administrativo para regularização fundiária de nº RE-1.0001/2026, formulado pelo Sr. **EMERSON VALERIO COELHO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 032.969.673-46, devidamente qualificado, postulando a instauração formal onde requer a regularização do lote na Vila São Joaquim, 89, Município de São João da Varjota. Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo neste órgão, encaminhando-o assim para que decorra o devido procedimento conforme a Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 170/2018 conforme segue:

A comissão deverá entre outras funções estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 170/2018:

1. Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;

2. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

3. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;

4. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local;

5. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B0366A91416**

**SÃO JOÃO
DA VARJOTA**
CRUZENDO COM O Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojoadavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

6. Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularidade por particular, caberá ao Município à responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;

7. Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

8. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios;

9. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público);

10. Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao legitimado.

Dê ciência ao Legitimado.

São João da Varjota, 05 de janeiro de 2026.

Alexiano Marques de Lima
Diretor de Arrecadação e Tributos

Alexiano Marques de Lima
Chefe de Depto de Habit. Popular
CPF: 013.217.443-07

Alexiano Marques de Lima
Diretor Geral
CPF: 013.217.443-07
Portaria: 122/2025

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25B0366A91416



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

PARECER ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE REURB
(Lei municipal 170/2018, Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018)

Processo: RE-1.0001/2026

Legitimado: EMERSON VALERIO COELHO DA SILVA

Assunto: Regularização Fundiária

Apresentamos-lhes o processo de regularização fundiária de, em que a Sr. EMERSON VALERIO COELHO DA SILVA requer a regularização do lote na vila São Joaquim, 89, São João da Varjota, conforme requerimento nº RE-1.0001.2026 de 08/01/2026, baseada na Lei municipal 170/2018 e a apresentação da documentação necessária para sua regularização.

Informamos que o presente processo foi analisado pela Assessoria Jurídica do município e não foram identificados vícios, inconsistências ou exigências que possam vir a impedir a regularização do referido imóvel.

Assim sendo, como a Regularização Fundiária Urbana basear-se-á no direito social a moradia, no pleno desenvolvimento das funções sociais, e, sendo observadas todos os princípios que regem o procedimento descrito na citada lei municipal, opinamos por APROVAÇÃO DO PROCESSO de Regularização Fundiária e solicitamos a autorização de regularização do imóvel para a Sr. EMERSON VALERIO COELHO DA SILVA.

Esse é nosso parecer, salvo melhor juízo.

São João da Varjota, 12 de janeiro de 2026.

Alexiano Marques de Lima
Diretor de Arrecadação e Tributos

Genilson Rodrigues Coelho
Genilson Rodrigues Coelho
Secretário de Agric. e Meio Ambiente

Sandra Maria Siqueira Ferreira Lima
Secretaria de Assistência Social

Sandra Maria S. F. Lima
Secretaria de Assistência Social
CPF: 024.652.933-46
Portaria: 05/2025

Alexiano Marques de Lima
Diretor Geral
CPF: 013.217.443-07
Portaria: 122/2025

Chefe de Gabinete da Prefeitura
Alexiano Marques de Lima
CPF: 013.217.443-07

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B0366A91416**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojoadavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

REQUERIMENTO DE CONVERSÃO DE CRF EM PROPRIEDADE

(Lei municipal 170/2018, Lei Federal 3.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018)

Procedimento nº: RE-1.0001/2026

Número da Certidão: RE-1.0001/2026

Classificação da REURB: REURB-E

Interessado: EMERSON VALERIO COELHO DA SILVA

Eu, José dos Santos Barbosa, Prefeito do município de São João da Varjota, encaminho-lhes o processo de regularização fundiária de nº RE-1.001/20236, em que o Sr. EMERSON VALERIO COELHO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 051.542.293-20, residente e domiciliada na Rua João Nunes, 1490, Jureminha, Oeiras-PI.

Os dados detalhados quanto ao proprietário, ao Imóvel, certidões negativas, plantas, memoriais descritivos, ART, publicações nos sites e diários oficiais e demais documentações encontra-se anexada ao presente requerimento e provam que a posse é mansa, pacífica e ininterrupta, ficando assim, reconhecida em decisão dada pela Procuradoria Geral do município em 12 de janeiro de 2026 e aprovada pelo Conselho de Regularização Fundiária em 12 de janeiro de 2026.

O tempo de posse do imóvel é de 03 (três) anos, conforme documentação comprobatória apresentado pelo requerente e notificações de interessados anexado a este processo.

Atribuiu-se ao imóvel o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Diante do exposto e dos documentos anexados, requer-se:

A conversão da posse em propriedade, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal nº 170/2018.

O cancelamento de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário, por se tratar de aquisição originária da propriedade;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B0366A91416****SÃO JOÃO
DA VARJOTA**
CRESCEndo COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeturadesaojoaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

Caso os documentos anexados não sejam suficientes para a conversão, requer-se a designação de data para oitiva das seguintes testemunhas vizinhas do imóvel: interessados que por ventura possua alguma manifestação ao procedimento supramencionado.

Demais informações podem ser solicitados na Prefeitura Municipal de São João da Varjota através do e-mail prefeturadesaojoaodavarjota@gmail.com.

São João da Varjota, 13 de janeiro de 2026.

José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF: 713.406.833-87

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF: 713.406.833-87

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B0366A913F8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

PORTEIRA Nº 10/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 258/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: O Sr. LUAN GEORGE HOLANDA DA SILVA CARVALHO, CPF: 039.487.613-02, para o cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - DAI-3**, deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Fica lotado o servidor ora nomeado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação**, em conformidade com o Art. 53º, da Lei Municipal nº 258/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 16 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital
BARBOSA:71349553387 por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B0366A91403**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

PORTEIRA Nº 11/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 258/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR: o Sr. **LUAN GEORGE HOLANDA DA SILVA CARVALHO**, CPF: 039.487.613-02, para a função de **DIRETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-DAS-2**, deste município de São João da Varjota/PI.

Parágrafo único: A função será exercida **sem remuneração**, não ocasionado acúmulo de cargos e/ou ônus a esta municipalidade.

Art. 2º - Fica lotado o servidor ora nomeado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação**, em conformidade com o Art. 53º, da Lei Municipal nº 258/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 16 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B0366A9140E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

PORTRARIA Nº 12/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR: a Sr.^a **FRANCISCA JESSILIANA DA SILVA LOPES**, CPF: 067.907.063-05, do cargo de **COORDENADORA DA EMulti** (código CC05) deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 15 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital
BARBOSA:71349553387 por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B0366A91420****PORTRARIA Nº 13/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA VARJOTA- PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, instituindo os Conselhos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 06/97, de 21 de janeiro de 1997, que criou o Conselho Municipal de Saúde de São João da Varjota- PI e suas alterações conferidas pela Lei nº 211/2022, de 10 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que trata do processo de eleição/reformulação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Eleição para escolha dos membros das Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada, Trabalhadores de Saúde e Gestores/Prestadores que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de São João da Varjota- PI para o biênio janeiro/2026 a janeiro/2028, nos termos do Regimento Eleitoral para Renovação das Entidades e Membros do Conselho Municipal de Saúde de São João da Varjota - 2026-2028,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de São João da Varjota/PI, para o biênio janeiro/2026 a janeiro/2028, na seguinte forma:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B0366A91420****I – Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS:**

- a) - Titular: Daniela da Silva Vieira Cruz, CPF: 020.641.533-81;
- b) - Suplente: Manoel Antônio Lopes, CPF: 005.615.623-50;
- c) - Titular: Ana Rita de Sousa Rego, CPF: 283.064.258-98;
- d) - Suplente: Cláudia Regina de Sousa Felix, CPF: 538.433.471-15;
- e) - Titular: Raimunda de Jesus de Sousa, CPF: 014.153.033-20;
- f) - Suplente: Adão Polidório da Silva, CPF: 214.035.783-00;
- g) - Titular: Francisco de Assis Oliveira, 617.659.563-07;
- h) - Suplente: José Marcos Ferreira Dantas, CPF: 067.681.613-42.

II – Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS:

- a) - Titular: Juscielma Martins Leite, CPF: 653.423.723-72 - Presidente;
- b) - Suplente: Varton da Silva, CPF: 916.707.803-68;
- c) - Titular: Hélio Néri Mendes Rêgo, CPF: 841.849.143-49;
- d) - Suplente: Jeana Maria Pereira Ribeiro Silva, CPF: 835.449.923-53.

III – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) - Titular: Francisco Ruan Leite Lima de Sousa, CPF: 072.021.663-05;
- b) - Suplente: Alexiano Marques de Lima, CPF: 013.217.443-07;
- c) - Titular: Sandra Maria Siqueira Ferreira Lima, CPF: 024.652.933-46;
- d) - Suplente: Ronan Barbosa de Lima, CPF: 614.458.123-55.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, em 16 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B0366A9142B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

PORTEARIA Nº 14/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 258/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: a Sr.^a **EMILY SABRINA VIEIRA DE LIMA**, CPF: 102.533.661-51, para o cargo de **OUVIDORA GERAL** deste município de São João da Varjota/PI, conforme o Art. 50º, da Lei Municipal nº 258/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 16 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital
BARBOSA:71349553387 por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI